



POR ELIZABETH DE CARVALHAES,

PRESIDENTE EXECUTIVA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES (IBÁ) E PRESIDENTE DO INTERNATIONAL COUNCIL OF FOREST AND PAPER ASSOCIATIONS (ICFPA)
E-mail: faleconosco@iba.org.br.

PRA LÁ DE MARRAKECH

O Brasil chegou bem credenciado à conferência da ONU sobre mudança do clima (COP 22) realizada no Marrocos. O País reduziu suas emissões de desmatamento em cerca de 80% e tem mais de 40% de sua matriz energética já renovável (a média dos países industrializados é inferior a 10%). Nossas emissões por produtos industriais encontram-se abaixo da média mundial. Fomos a única grande nação em desenvolvimento a adotar meta absoluta de redução dessas emissões. Ainda assim, para manter suas boas credenciais até 2030, quando se espera o drástico corte das emissões globais, o Brasil enfrentará grandes desafios. Sabe-se que o País passa por grave crise econômica, com forte pressão por ajustes fiscais. Uma das questões refere-se a como incentivar a indústria a colaborar com os esforços para conter o aquecimento global.

É fundamental compreender que o clima é um bem público e requer ação coletiva global. A conexão com investimentos privados tem importância crucial para o sucesso. A solução deve ser vista como uma grande parceria público-privada que vá muito além de instrumentos de comando e controle pelo Estado. A criação de mecanismos capazes de precificar a variável do clima nos diversos setores, sobretudo por mercados de crédito de carbono, é condição estrutural para direcionar investimentos de larga escala e orientar a escolha do consumidor.

No âmbito das credenciais do País, encontra-se a indústria brasileira de árvores, setor econômico que congrega os segmentos baseados no plantio e no uso de madeira 100% renovável proveniente do reflorestamento – por exemplo, biomassa para fins energéticos, celulose, papel, carvão vegetal para a siderurgia, madeira para construção civil e ainda outras soluções a caminho, como o etanol celulósico e as biorrefinarias. Pelos efeitos da fotossíntese das árvores reflorestadas e protegidas, o setor promove diferentes benefícios climáticos: 1) remoção e estocagem de carbono pelas florestas plantadas; 2) remoção e estocagem pelas florestas nativas, recuperadas pelo setor; 3) redução de emissões pelo uso da madeira e derivados no lugar de produtos e energia de base fóssil e/ou não renovável; 4) estoque de carbono nos diversos produtos baseados na madeira e derivados. Além disso, destaca-se o papel do reflorestamento e da restauração na proteção de nascentes e na recomposição de áreas de recarga, contribuindo para a conservação de recursos hídricos. Trata-se do setor que mais preserva florestas nativas, com quase 40% de sua área – exemplo fiel da economia verde, que denota a necessidade de o “biofuturo” brasileiro ser pensado de maneira ampla.

As políticas públicas brasileiras reconhecem, conceitualmente, boa

parte dessas oportunidades e o potencial de mitigação dessa cadeia produtiva, mas é necessário superar as barreiras relacionadas à oferta e à demanda; fazem-se necessários os estímulos sustentáveis, como os créditos de carbono, que, assim, incentivam as empresas a incrementarem atividades sustentáveis – isso para que todos os agentes envolvidos possam se motivar a escolher produtos que tenham efeito positivo no clima. Aí reside a conexão estrutural com os chamados “mecanismos de mercado de carbono”, instrumento aplicável ao conjunto da economia, ou seja, que pode ser usado por ações renováveis, como o já conhecido etanol brasileiro, o biodiesel e as diversas fontes limpas de energia, assim como a setores intensivos em carbono que precisam desse instrumento para otimizar as próprias ações de redução de emissões.

O Brasil tem credenciais e metas que lhe dão legitimidade para atuar fortemente na construção de um mercado global de carbono. Não se trata de um fim em si mesmo, mas sim do meio para implementar ações de mitigação com menor dependência de recursos do contribuinte, isto é, os recursos vêm da dinâmica do mercado, e não só de impostos. O País teve protagonismo, por exemplo, na fundação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Quioto. A estrutura institucional e metodológica já disponível no MDL é aplicável a diversos setores, inclusive aos de energias renováveis e às atividades de reflorestamento. O Brasil pode exercer papel tão ou mais importante na transição do MDL para a nova estratégia prevista no Artigo 6.4 do Acordo de Paris, informalmente conhecido como SDM (sigla em inglês para Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável). Há oportunidades para aproveitar a metodologia já criada e adotar lições aprendidas, superando restrições sem perder integridade ambiental. O SDM será aplicável a todos os países, o que abre possibilidades inéditas de cooperação.

O mercado de carbono deve ser usado como papel basilar de incentivo para direcionar os investimentos e a inovação empresarial. Internamente, o País começou a estudar um sistema de precificação do corte da emissão de carbono, via mercado de carbono, o que poderia resultar num promissor cenário nacional focado na redução de emissões, contribuindo diretamente para o incentivo do reflorestamento e da restauração de ecossistemas. É prioritário garantir a existência desse mecanismo íntegro, em nível nacional e internacional, para viabilizar boa parte dos compromissos firmados no Acordo de Paris. Sem isso, corre-se o risco de minar as hoje respeitadas credenciais sustentáveis do Brasil. ■

Nota: conteúdo publicado em 18.11 na *Veja.com*, com pequena adaptação ao espaço da revista *O Papel*.